

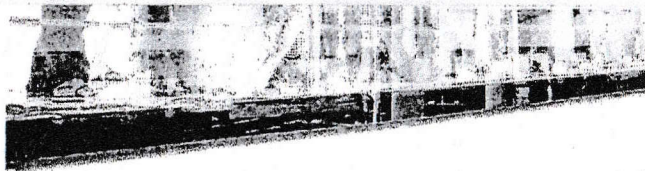
órgãos sobre ação do Ministério Público do Estado (MPCE) que cobra a suspensão da Taxa do Lixo da Capital.

Segundo decisão de Aires Filho, CMFor e Prefeitura terão até cinco dias para apresentarem manifestação sobre o pedido liminar de suspensão da cobrança. A PGE, órgão da estrutura do governo Elmano de Freitas (PT), por sua vez, terá prazo de três dias para oferecer resposta.

Na decisão, o desembargador destaca que o prazo de 48 horas estabelecido por recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) não se enquadra no caso, por se aplicar apenas "em situação de urgência excepcional".

Em ação apresentada na última quinta-feira, 27, o procurador-geral de Justiça do Estado, Manuel Pinheiro, pede a declaração de inconstitucionalidade da lei municipal que criou a cobrança, oficialmente chamada de Taxa do Serviço Público de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos de Fortaleza (TMRSU).

Na ação, o procurador argumenta que a taxa "não pode ser exigida" porque "não espelha o corretamente a prestação de serviço ou potencialidade de sua utilização diante do pagamento da cobrança", o que violaria a Constituição Estadual do Ceará.



MPCE entrou com ação pedindo suspensão da cobrança da Taxa do Lixo

"Com efeito, demonstrou-se, à sociedade, que viola dispositivo constitucional estadual", afirma.

Manuel Pinheiro também cita como exemplo taxa semelhante cobrada em João Pessoa (PB). A lei da capital paraibana, no entanto, considera a periodicidade da coleta, a distância do imóvel e o tipo de utilização do imóvel como fatores determinantes para o cálculo da taxa, "o que não acontece na Lei de Fortaleza impugnada".

Manuel Pinheiro também cita como exemplo taxa semelhante cobrada em João Pessoa (PB). A lei da capital paraibana, no entanto, considera a periodicidade da coleta, a distância do imóvel e o tipo de utilização do imóvel como fatores determinantes para o cálculo da taxa, "o que não acontece na Lei de Fortaleza impugnada".

Em discursos na CMFor, a base do prefeito José Sarto (PDT)

tem defendido a implementação da taxa, destacando que ela será utilizada para intensificar o volume de obras e melhorias da gestão na cidade. Entre outros pontos, eles destacam que a taxa aprovada possui ampla faixa de isenção para os mais pobres e irá cobrar mais de grandes produtores de lixo.

No início de abril, Sarto disse, em entrevista à Rádio O POVO CBN, que a cobrança da taxa é "irreversível" e ironizou protesto de parlamentares. "Teve movimento para derrubar o aumento do ICMS?", questionou o prefeito, sobre reajustes propostos pelo governo Elmano de Freitas.

"É irreversível, não há condição de voltar atrás, até porque taxa tem diferença com imposto", diz. Neste sentido, ele destaca que o índice de isenção para a nova cobrança atinge até 70% dos imóveis da Capital.



TAXA

A primeira parcela da Taxa do Lixo venceu na última sexta-feira, 28, assim como o pagamento em cota única

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Aditivo Contratual. A Secretaria de Educação do Município de Cedro, através de sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Regina Célia Cavalcante da Silva Leite torna público o Extrato do Primeiro aditivo ao Contrato N° 2103.01/2022-01 decorrente do Pregão Eletrônico N° 0102.01/2022-01, cujo objeto é a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte universitário, junto a Secretaria de Educação deste Município. Contratante: Secretaria de Educação. Contratado: Rapi Transportes EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 16.779.292/0001-42, com sede à Avenida Manoel Ferreira, N° 850 - Bairro: Bandeirante - Ipaumirim - CE, CEP: 63.340-000, neste ato representada por Lucio Alves Barroso, inscrito no CPF: 866.252.683 - 72. Da Prorrogação: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 57 inciso II da Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Assina Pela Contratante: Regina Célia Cavalcante da Silva Leite - Secretária de Educação. Cedro - CE, 03 de abril de 2023. Túlio Lima Sales - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato do Termo Aditivo. A Secretaria de Educação do município de Cedro, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato N° 2103.01/2022-01 decorrente do Pregão Eletrônico N° 0102.01/2022-01, cujo objeto é a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte universitário, junto a Secretaria de Educação deste Município. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: Rapi Transportes EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 16.779.292/0001-42, com sede à Avenida Manoel Ferreira, N° 850 - Bairro: Bandeirante - Ipaumirim Ceara, CEP: 63.340-000, Fone: (88) 9 9933-8188, de agora em diante denominada Contratada, neste ato representada por Lucio Alves Barroso, inscrito no CPF: 866.252.683 - 72 e RG: 322784197 SSP CE. Da Alteração Contratual: A presente alteração consigna da necessidade de acréscimo reajustando a avença de R\$ 1.123.952,72 (Hum milhão cento e vinte e três mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos) à R\$ 1.389.796,28 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), consignando um acréscimo de R\$ 265.843,56 (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um percentual de aproximadamente 23,653% do valor inicialmente pactuado. Assina pela Contratante: Regina Célia Cavalcante da Silva Leite - Secretária de Educação. Cedro - CE, 26 de abril de 2023. Túlio Lima Sales - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. A Pregoeira da Câmara Municipal de Amontada torna público que se encontra à disposição dos interessados: o Edital do Pregão Presencial n° 004/2023 - SRP referente ao Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de matérias legais de interesse da Câmara Municipal de Amontada, em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado, com data de abertura marcada para o dia 16/05/2023, às 09hs00min. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Amontada, sito a Rua Dona Maria Belo, n° 1311, Centro, no horário de 08hs00min às 14hs00min. Amontada - CE, 02 de maio de 2023. Patrícia Alves Teixeira - Pregoeira da Câmara Municipal de Amontada.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aracati - Extrato de Contrato n° 1904.01/2023 - Tomada de Preços n° 001/2023. Objeto: prestação dos serviços de serviços de assessoria e acompanhamento na gestão, orientações e assessoria aos fiscais de contrato junto a Câmara Municipal de Aracati. Dotação Orçamentária: 0101 01 031 0042 2001. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Assinatura: 19/04/2023. Vigência: 12 meses. Contratada: F2 Contabilidade e Assessoria Administrativa Ltda. Valor: R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais). Assina p/ Contratada: Francisco Jairo de Castro Nascimento. Assina p/ Contratante: Ricardo José de Oliveira Silva. Aracati/CE, 03 de maio de 2023. À Comissão.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Marco - Extrato de Contrato n° 001/2023.01 - Tomada de Preços n° 001/2023. Objeto: Prestação dos serviços de assessoria especializada na área de licitações e contratos públicos para atuar junto a Câmara Municipal de Marco. Dotação Orçamentária: 01.0101.01.031.0001.2.001. Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00. Assinatura: 11/04/2023. Vigência: 12 meses. Contratada: R & A Assessoria Contábil, Serviços e Informática S/S Ltda ME. Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Assina p/ Contratada: Anastácio Feitosa Viana Júnior. Assina p/ Contratante: João Batista Viana. Marco/CE, 03 de maio de 2023. À Comissão.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Marco - Extrato de Contrato n° 001/2023.02 - Tomada de Preços n° 001/2023. Objeto: Prestação dos serviços especializados na área de recursos humanos e departamento pessoal, processamento de dados referente a informação de Previdência Social junto a Câmara Municipal de Marco. Dotação Orçamentária: 01.0101.01.031.0001.2.001. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Assinatura: 11/04/2023. Vigência: 12 meses. Contratada: Aurélio Contabilidade Ltda ME. Valor: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Assina p/ Contratada: Carlos Anderson Cameiro. Assina p/ Contratante: João Batista Viana. Marco/CE, 03 de maio de 2023. À Comissão.